



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 378/10

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal é proprietária de um terreno localizado na Rua Osvaldo Corrêa, esquina com a Rua Cristiano Paes Silva, no Jardim Serrano, onde foi efetuado um serviço de terraplenagem com máquina pertencente ao Poder Público e, por causa das escavações que foram realizadas, o terreno ficou com um barranco muito íngreme;

CONSIDERANDO que a residência de nº 128 da Rua Osvaldo Correa faz fundos com o terreno citado, e o referido barranco está colocando-a em perigo; e, caso nenhuma providência seja tomada, a mesma corre sério risco de desabamento;

CONSIDERANDO que tempos atrás este Vereador já pediu providências ao Poder Público acerca desse problema, e teve como resposta que o mesmo seria objeto de estudos, mas, infelizmente, até a presente data nada foi feito;

CONSIDERANDO ainda, que os proprietários da residência em questão se propuseram a arcar com as despesas para a construção de um muro de arrimo para proteger a referida propriedade.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Prefeitura Municipal poderia autorizar o proprietário da residência de nº 128 da Rua Osvaldo Corrêa, no Jardim Serrano, a construir o muro de arrimo, no terreno pertencente à municipalidade, com recursos financeiros próprios, já que, até o presente momento nenhuma providência foi tomada pelo Poder Público para resolver este grave problema?
- b) Em caso positivo, poderia nos informar quando ficaria pronta essa autorização?
- c) Em caso negativo, o quê impede que isso seja feito, tendo em vista a necessidade de tal serviço para garantir a segurança dos moradores da residência em questão?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 08 de setembro de 2010

ROBSON VASCO
Vereador